

## 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato Prestação de Serviços, que entre si celebram de um lado a Prefeitura Municipal de Tacaratu/PE e do outro a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA.

A Prefeitura Municipal de TACARATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pedro Toscano, 349 – Centro – Tacaratu – PE, inscrito no CNPJ/MF.: sob o nº 10.106.243/0001-62, devidamente representada pelo Sr Prefeito Washington Ângelo de Araújo, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF.: nº. 137.633.504-20, residente no Município de Tacaratu, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ/MF.: nº 09.188.937/0001-07, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Bruna Melo Lopes, brasileira, casada, inscrita no CPF.: nº.090.953.944-84, residente e domiciliada nesta Cidade, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF.: nº 18.677.691/0001-28, neste ato representada pela Secretária de Educação a Sra. Eneida Mary de Carvalho Costa, brasileira, divorciada, inscrita no CPF.: nº. 024.321.874-58, residente e domiciliada nesta cidade, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF.: nº 09.188.974/0001-15, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social a Sra. Kilvanne Mychelle de Araújo Izidio, inscrita no CPF.: nº. 029.961.364-03, residente domiciliada nesta Cidade, CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede À Rua Pedro Toscano, 349 – Centro – Tacaratu – PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.575.106/0001-01, devidamente representado pela Presidente e Gestora do Conselho a Sra. Irma Elisângela Lopes de Araújo Silva, brasileira, portadora do CPF.: sob o nº 020.907.284-93, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF.: sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, 11, 2º andar, sala 03, Centro de apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Ana Paula Teixeira, brasileira, solteira, Analista de Licitação, portadora da Carteira de Identidade nº RG: 49.030.490-4, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 417.642.318-80, tendo em vista o que consta no Processo nº 003/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Aditamento ao Contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2021, Processo nº 26/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

**Fundamentação Jurídica:** O presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no artigo 58, § 1º da Lei 8.666/93.

**Alteações contratuais:**



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a  
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos  
facultativo decretado oficialmente

**Item 01** - Fica estabelecido que as faturas/notas fiscais serão processadas e encaminhadas via sistema, mensalmente, com fechamento entre os dias 1º (primeiro) e 30º (trigésimo) do mês corrente, devendo a contratada emitir o faturamento e nota fiscal até o 5º dia útil do mês subsequente ao fechamento e com vencimento para pagamento no prazo até o 10º (décimo) dia após o faturamento;

**Item 02** - A contratada se obriga a realizar os repasses à rede credenciada até o 5º (quinto) dia útil, após o pagamento realizado pela Contratante, ficando tal obrigação condicionada ao efetivo recebimento;

**Item 03** - O não recebimento pecuniário das faturas/notas fiscais no prazo estabelecido no **item 01** para realização dos repasses à rede credenciada, não gerará prejuízos à Contratada, tampouco acarretará sanções administrativas, cíveis ou penais em face a Contratada;

As demais cláusulas do **Contrato Administrativo nº 033/2021** permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, como prova e demonstração de boa-fé.

Tacaratu/PE, 04 de janeiro de 2023.

Washington Ângelo de Araújo  
Prefeito

Bruna Melo Lopes  
Secretária Municipal de Saúde

Eneida Mary de Carvalho Costa  
Secretária Municipal de Educação

Kilvanne Mychelle de Araújo Izidio  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Irma Elisângela Lopes de Araujo Silva  
Presidente do Conselho de Defesa dos Direitos da  
Criança e Adolescente

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial  
LTDA  
CNPJ/MF 05.340.639/0001-30



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a  
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos  
facultativo decretado oficialmente